

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 068/2025 - GP DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO DURANTE O PERÍODO CARNAVALESCO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelos artigos 9º e 10, inciso VII, alínea "b", do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 012, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o ponto facultativo no período carnavalesco no âmbito do Município de Macau;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Macau durante o período carnavalesco;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente normal nas datas festivas mencionadas pode se tornar contraprodutiva;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Macau nos seguintes dias:

- a) 28 de fevereiro de 2025 (sexta-feira) - expediente até as 12h;
- b) 03 de março de 2025 (segunda-feira) - Ponto Facultativo (Carnaval);
- c) 04 de março de 2025 (terça-feira) - Ponto Facultativo (Carnaval);
- d) 05 de março de 2025 (quarta-feira) - Ponto Facultativo (Quarta-Feira de Cinzas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "Afonso Solino", Macau/RN, 26 de fevereiro de 2025.

Maria da Conceição dos Santos Lins
Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN
Biênio 2025/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelos artigos 9º e 10, inciso VII, alínea "b", do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 012, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o ponto facultativo no período carnavalesco no âmbito do Município de Macau;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Macau durante o período carnavalesco;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente normal nas datas festivas mencionadas pode se tornar contraprodutiva;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Macau nos seguintes dias:

- a) 28 de fevereiro de 2025 (sexta-feira) - expediente até as 12h;
- b) 03 de março de 2025 (segunda-feira) - Ponto Facultativo (Carnaval);
- c) 04 de março de 2025 (terça-feira) - Ponto Facultativo (Carnaval);
- d) 05 de março de 2025 (quarta-feira) - Ponto Facultativo (Quarta-Feira de Cinzas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "Afonso Solino", Macau/RN, 26 de fevereiro de 2025.

Maria da Conceição dos Santos Lins
Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN
Biênio 2025/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelos artigos 9º e 10, inciso VII, alínea "b", do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 012, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o ponto facultativo no período carnavalesco no âmbito do Município de Macau;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Macau durante o período carnavalesco;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente normal nas datas festivas mencionadas pode se tornar contraprodutiva;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Macau nos seguintes dias:

- a) 28 de fevereiro de 2025 (sexta-feira) - expediente até as 12h;
- b) 03 de março de 2025 (segunda-feira) - Ponto Facultativo (Carnaval);
- c) 04 de março de 2025 (terça-feira) - Ponto Facultativo (Carnaval);
- d) 05 de março de 2025 (quarta-feira) - Ponto Facultativo (Quarta-Feira de Cinzas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "Afonso Solino", Macau/RN, 26 de fevereiro de 2025.

Maria da Conceição dos Santos Lins
Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN
Biênio 2025/2026

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 41432678